

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.21794 – EMSERH.**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021 -
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
BIOCENTRO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: BIOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sediada à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO LEAL DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº 2034254 e inscrito no CPF sob o nº 915.836.913-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 428/2021 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é a: **“Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de exames de ultrassonografia – lote 1, em atendimento à demanda do Centro de Saúde Genésio Rego, administrada pela EMSERH”**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e DIREITO AO REAJUSTE** do Contrato nº 428/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/07/2024 e com término previsto para 26/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 428/2021 – GCC/EMSERH


CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 773.147,84 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral.**

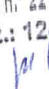
CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.21794 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 25 de Julho de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FAÇANHA:02647050333
Dados: 2024.07.23 10:11:42 -03'00'
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

EVANDRO LEAL DE ABREU
Assinado de forma digital por EVANDRO LEAL DE ABREU
ABREU:91583691391
Dados: 2024.07.22 17:47:32 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF Nº: Leandra Maria Andrade Pinto
Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA
Assinado de forma digital por LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA
Dados: 2024.07.22 17:48:31 -03'00'

Nome: CARVALHO TEIXEIRA
CPF Nº: _____

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Propriedades da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391 <equipecertificadora@gmail.com>.

Hora da assinatura: 2024/07/22 17:47:32 -03'00'

Resumo da validade

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
- A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2024/07/22 17:47:32 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

Assinado de foi ANDRADE MEN CARVALHO TEI Dados: 2024.07

Nome: _____ Nome: _____
CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA <laisandrade.adv@hotmail.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA

Assinado de forma digital por LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA Dados: 2024.07.22 17:48:31 -03'00'

Presidente Dutra (MA), 27 de junho de 2024.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
Setor de Gestão Hospitalar

Ref.: Manifesto Renovação - Contrato 428/2021 (Serviços de Saúde de Ultrassonografia - HOSPITAL GENESIO REGO administrado pela EMSERH).

Prezados Senhores,

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 18.746.153/0001-48, sediada na rua Eduardo Falcão, N° 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra/MA, neste ato representada pelo Senhor **EVERARDO LEAL ABREU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.914.693-21, e-mail administrativo@grupobiocentro.com, contato (86) 98875-5750, vem por meio deste, manifestar aceite para a renovação contratual, referente ao **CONTRATO N° 428/2021** que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos em ULTRASSOM para atender a demanda do **HOSPITAL GENESIO REGO**, administrado pela EMSERH”.

Aproveitamos a oportunidade para assegurar o direito ao futuro reajuste do valor, de modo a buscar manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto em cláusula firmada entre as partes.

Sempre à vossa disposição.

Atenciosamente,

EVERARDO LEAL

ABREU:00991469321

Assinado de forma digital por
EVERARDO LEAL

ABREU:00991469321

Dados: 2024.06.27 16:21:57 -03'00'

BIOCENTRO LTDA

CNPJ N° 18.746.153/0001-48

EVERARDO LEAL ABREU

Sócio Administrador

PRESIDENTE DUTRA

(99) 99209-5398

Anexo: 99155-2526

biocentropresidentedutra

BARRA DO CORDA

(99) 98437-3272

biocentrobarradocorda

PEDREIRAS

(99) 99644-2333

pedreirasbiocentro

GRAJAÚ

(99) 98226-1828

biocentrograjau

CHAPADINHA

(98) 98444-8141

biocentrochapadinha

PERITORÓ

(98) 99133-0243

biocentroperitoro

VARGEM GRANDE

(99) 98417-5286

biocentrovargemgrande

DOM PEDRO

(98) 99167-8462

biocentrodompedro

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

(98) 98343-4714

biocentrosadi

URBANO SANTOS

(98) 97021-6974

biocentrous

JOSELÂNDIA

(99) 99156-8373

biocentrojoselandia